



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 029/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**“Institui gratificação por função no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”**

**CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 020/2017 de autoria do Executivo.

**Art. 1º.** Esta lei institui gratificação mensal por exercício de função no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, a ser destinada a servidor público efetivo responsável pela organização e execução das atividades administrativas do Setor de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** O servidor público efetivo designado e responsável pela organização e desempenho de todas as atividades administrativas do Setor de Licitações e Contratos, fará jus à gratificação mensal no valor correspondente ao da Referência Salarial “18” do quadro salarial vigente.

**§ 1º.** A gratificação de que trata o *caput* incidirá sobre férias, 13º e 1/3 de férias.

**§ 2º.** Percebida a gratificação disciplinada neste artigo, por no mínimo três anos consecutivos, o valor será incorporado automaticamente.

**§ 3º.** Na hipótese de incorporação e permanência do servidor no setor, este não terá direito a nova gratificação na mesma rubrica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Catiguá, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.*

  
**DANILO HERBERT ALVES MARTINS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**CLÁUDIO JOSÉ GRAVA**  
1º SECRETÁRIO

  
**JOÃO BASAGLIA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**APARECIDA PERPETUA PONCI PERES**  
2º SECRETÁRIA

*Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá*

  
**Marco Antonio Serafim**  
Diretor Geral